REGULAMENTO DE ELEIÇÃO PARA O(A) COORDENADOR(A) CIENTÍFICO DO CENTRO DE ESTUDOS EM EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO

Em reunião de 27 de março de 2023, o Conselho Científico do Centro de Estudos em Educação e Inovação (CI&DEI) aprova o regulamento para eleição do seu Coordenador Científico para o quadriénio 2023-2027.

1º

1- Possuem capacidade eleitoral ativa e passiva os investigadores doutorados e integrados no CI&DEI. O caderno eleitoral será publicitado no dia 24 de abril.
2- A mesa de voto estará localizada na Sala de Reuniões dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Viseu e funcionará no horário compreendido entre as 09:00 e as 17:00 do dia 14 de junho. A mesa de voto deverá estar reunida às 08:30,
3- No início do ato eleitoral e após exposição da urna vazia, deverão nela ser colocados os votos antecipados, admitidos nos termos seguintes:

O voto antecipado decorre durante três dias úteis, e é admitido até 10 dias úteis antes do ato eleitoral. O boletim de voto deverá ser colocado num envelope fechado e rubricado na sua abertura pelo investigador e pelo responsável que o rececionar. O boletim de voto deve ser solicitado ao responsável nomeado para cada polo (Viseu, Guarda e Leiria) que deverá confirmar a elegibilidade do investigador para participar na votação. O responsável nomeado fica também a cargo da receção, armazenamento e entrega dos votos à Comissão Eleitoral. Da votação decorrente nos polos de Leiria e Guarda, os votos deverão ser enviados imediatamente após o período de voto antecipado por correio registado para a Unidade de Gestão Principal do CI&DEI, no Instituto Politécnico de Viseu.

Os sobrescritos com cada um dos votos antecipados são abertos no início do ato eleitoral e os boletins de voto colocados na respetiva urna.

4- As reclamações são dirigidas ao Presidente da Comissão Eleitoral e decididas por este, em prazo que permita o cumprimento do calendário eleitoral proposto neste documento.
5- Da decisão sobre as reclamações cabe recurso para o vice-presidente do IPV responsável pela investigação.

2º

6- A candidatura ao cargo de Coordenador(a) Científico(a) deve ser apresentada à Comissão Eleitoral mediante declaração assinada pelo interessado e subscrita por cinco elementos com capacidade eleitoral, acompanhado de CIÊNCIAVITAE atualizado (https://www.cienciavitae.pt/), e documento onde deverão estar redigidas as principais motivações e objetivos para o cargo a que se candidata. O *template* desse ficheiro encontra-se anexo ao presente regulamento.
7- Para ser elegível para a candidatura ao cargo de Coordenador(a) Científico(a) do CI&DEI, o investigador(a), deverá cumprir os critérios de elegibilidade indicados no Guia do Investigador do CI&DEI, ser doutorado(a) e integrado(a) no CI&DEI e docente com contrato por tempo indeterminado no Instituto Politécnico de Viseu.
8- Os documentos acima indicados deverão ser enviados, datados e rubricados, em formato PDF, obrigatoriamente por correio eletrónico para: cidei@sc.ipv.pt. Não são aceites candidaturas entregues em mão ou por CTT.
9- É eleito o(a) candidato(a) que obtiver a maioria absoluta dos votos expressos. Se, havendo mais que dois candidatos, nenhum obtiver a maioria absoluta, proceder-se-á a segunda votação entre os dois candidatos mais votados em data a ser comunicada pela Comissão Eleitoral, sendo eleito, neste caso, o que obtiver o maior número de votos.
10- Os candidatos elegíveis para o cargo deverão, caso o pretendam, manifestar a sua indisponibilidade para o cargo entre o período de 26 a 27 de abril para o email: cidei@sc.ipv.pt.
11- Caso não se apresentem candidatos ao cargo indicado, a eleição será nominal podendo recair sobre qualquer um dos candidatos elegíveis quando estes não tenham indicado previamente a sua indisponibilidade.
12- O investigador eleito considera-se investido no cargo, no dia imediato ao da divulgação do resultado das eleições.
13- O Coordenador Científico do CI&DEI enviará, ainda, mensagem eletrónica a todos os membros investigadores doutorados integrados, informando-os do início do processo eleitoral.

3º

14 - Após aprovação deste regulamento, o processo eleitoral é dirigido por uma Comissão Eleitoral constituída por um Presidente, um Vogal e um Secretário, e nomeada e tornada pública pelo Professor Doutor João Manuel de Oliveira Rocha, Professor Adjunto na Escola Superior de Educação de Viseu, que se encontra atualmente em representação da Coordenadora Científica do CI&DEI, a Professora Doutora Ana Paula Pereira de Oliveira Cardoso, uma vez que esta se encontra indisponível por motivo de baixa médica.

15- Os membros da Comissão Eleitoral não poderão ser candidatos ao cargo de Coordenador(a) Científico do CI&DEI nem apoiar nenhum dos candidatos.

4º

Compete à Comissão Eleitoral:

1- Verificar e assegurar a regularidade do processo eleitoral;
2- Aceitar as candidaturas, verificando a sua legalidade e admissibilidade;
3- Proceder à divulgação pública das candidaturas;
4- Elaborar os boletins de voto;
5- Providenciar o arranjo da sala para o ato eleitoral;
6- Providenciar a abertura e encerramento do ato eleitoral;
7- Proceder à baixa dos eleitores à medida que votam e fornecer o boletim de voto;
8-Proceder à contagem dos votos após encerramento das urnas e divulgar os resultados, referindo o número total de votantes;
9- Elaborar ata do processo eleitoral.

5º

Os casos omissos e as dúvidas de interpretação são resolvidos pela Comissão Eleitoral.

6º

Calendário Eleitoral

Apresentação de candidaturas à Comissão Eleitoral:

- De dia 3 de maio até dia 8 de maio até às 20:00 horas.

Divulgação das candidaturas pela Comissão Eleitoral:

- Dia 15 de maio até às 17:30 horas.

Realização do voto antecipado:

- De dia 24 de maio até dia 26 de maio.

Realização do ato eleitoral:

- Dia 14 de junho das 09:00 às 17:00 horas, na Sala de Reuniões dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Viseu

Divulgação dos resultados:

- Dia 15 de junho até às 17:30 horas.

Assinado por : **João Manuel de Oliveira Rocha**
Num. de Identificação: 07031229
Data: 2023.04.20 16:35:03+01'00'

CHAVE MÓVEL